|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | **AÇÃO CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIAS CAU/PR** |
| **INTERESSADO** | **CPFI – CAU/PR** |
| **ASSUNTO** | **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**  |
|  |
| **DELIBERAÇÃO N.º 011/2022 CPFI–CAU/PR** |

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/PR), reunida ordinariamente na modalidade híbrida no dia 25 de abril de 2022 (segunda-feira), sendo presencial na Avenida XV de Novembro, 701 (Prefeitura Municipal de Maringá) e de modo virtual através do link. <https://teams.microsoft.com/_#/pre-join-calling/19:meeting_YTlmOTBkMzctYTZmZS00ODc4LTkwNmUtNTJlZmIwMzYwOGE0@thread.v2> no uso das competências que lhe conferem o Art. 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a redação dada pelo art. 9º da Resolução nº 200/2020 CAU/BR, a qual autoriza a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente.

Considerando as orientações contidas nas Diretrizes para a elaboração da Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PR exercício de 2022, elaboradas pelo CAU/BR, conforme Deliberação Plenária DPOBR Nº 00116-03/2021 de 23 de setembro de 2021;

Considerando o interesse do CAU/PR em elaborar “Convênios, Termos de Cooperação e Parcerias” com entidades públicas/privadas para a realização de objetivos de interesse comum mediante mútua colaboração;

Considerando que estes instrumentos encontram-se previstos nos incisos XXI e XXII, art 3º do Regimento Interno CAU/PR: “*Art. 3° Em conformidade com a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com o Regimento Geral do CAU e com o Regimento Interno do CAU/PR, compete ao CAU/PR, no âmbito de sua jurisdição: XXI - firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria; XXII - firmar parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, observado o disposto na legislação própria;*

Considerando a necessidade de incluir tais ações no Plano de Ação e Planejamento CAU/PR para a devida autorização dos procedimentos;

Considerando que o Centro de Custo a ser utilizado será “*Atividades Gerência Administrativa Sede*” e os recursos financeiros originários da reserva de contingência, sem incorrência de alterações no orçamento vigente;

Considerando os devidos esclarecimentos prestados pelo Setor Contábil-Financeiro e de Planejamento quando dos respectivos questionamentos dos membros participantes da Comissão;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar a proposta de deliberação sem ressalvas com 03 (três) votos favoráveis dos Conselheiros Idevall dos Santos Filho, Antonio Ricardo Sardo e Jeancarlo Versetti

2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência para ciência e providências sobre a matéria.

Maringá (PR), 25 de abril de 2022

|  |  |
| --- | --- |
| **AU Idevall dos Santos Filho**Coordenador CPFi-CAU/PR | **Patricia Ostroski Maia**Assistente da CPFi-CAU/PR |

|  |
| --- |
| 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 CPFI-CAU/PR **Modalidade Híbrida****Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Idevall dos Santos Filho | X |  |  |  |
| Coord. Adjunto | Antônio Ricardo Sardo | X |  |  |  |
| Membro | Jeancarlo Versetti  | X |  |  |  |
| Histórico da votação: **04ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 CPFI-CAU/PR**Data: 25/042022Matéria em votação: **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 011/2022 - APROVAÇÃO AÇÃO “CONVÊNIO, TERMOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIAS” CAU/PR** Resultado da votação: **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) **do** **total de 3 (três) Conselheiros.**Observação: nenhumaOcorrências:Nenhuma.Asistente: Patricia Ostroski Maia | Condução dos Trabalhos (Coord): AU Idevall dos Santos Filho |